



Capitólio

PREFEITURA

Ilustríssimo Senhor

Dalmir Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

RECEBIDO EM:

14 / 04 / 2025, às 15:37 h.

Dalmir



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE – AVAMEP.**

O presente Projeto de Lei, visa a autorização para realização de repasse de subvenção à AVAMEP, para a manutenção da entidade que garante qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho de jovens do Município, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

A AVAMEP é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos e é a única nesse segmento que atua no Município de Capitólio, sendo importante a realização do fortalecimento financeiro da entidade, através da subvenção aqui proposta, para a continuidade dos relevantes serviços prestados.

Segue em anexo minuta do plano de trabalho apresentado pela Entidade, onde são descritas as metas e objetivos a serem alcançadas através do repasse da subvenção.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.



atendimento@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br



Capitólio

P R E S I D Ê N C I A

Capitólio, 14 de abril de 2025

CRISTIANO
GERALDO DA
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital
por CRISTIANO GERALDO
DA SILVA:01622032683
Dados: 2025.04.14 13:45:08
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juarez@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitolio.mg.gov.br



Capitólio

P R E S I D E N T E

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 037 DE 14 DE ABRIL DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - AVAMEP."

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para repasse de subvenção à Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante – AVAMP, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.08.244.0005.2394 – Concessão de Subvenção a AVAMEP

02.11.08.244.0005.2394.335043 – Subvenções Sociais

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).



legis@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitolio-mg.gov.br



Capitólio

PREFEITURA

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial, a anulação de dotação orçamentária prevista em Lei, em conformidade com o inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.08 – Assistência Social

02.11.08.244 – Assistência Comunitária

02.11.08.244.0008 – Capitólio Sustentável

02.11.08.244.0008.2250 – Manutenção das Atividades do Programa Boas Práticas

02.11.08.244.0008.2250.339032 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio/MG, 14 de abril de 2025

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO GERALDO DA SILVA:0162 3 2032683
Assinado de forma digital por CRISTIANO GERALDO DA SILVA:01622032683
Dados: 2025.04.14 13:43:52 -03'00'



julio@capitolio-mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110
Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br

Ofício n. 05/2025 – AVAMEP

Capitólio, 10 de Abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Capitólio

Excelentíssimo Sr. Cristiano Geraldo da Silva

Assunto: Solicitação de Subvenção Social

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A AVAMEP - Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante, entidade beneficente sem fins lucrativos, legalmente constituída e atuante no município de Capitólio, vem, respeitosamente, solicitar a concessão de subvenção social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme previsto na legislação pertinente.

Tal recurso será destinado ao pagamento de despesas de custeio relacionadas às atividades desenvolvidas pela instituição, incluindo:

- Remuneração da Gestora da Unidade;
- Aquisição de Uniformes para os aprendizes;
- Remuneração do Instrutor de Aprendizagem;
- Disponibilização de Lanche para os jovens atendidos.

A presente solicitação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados aos jovens do município, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, promovendo qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. A AVAMEP tem sido uma importante ferramenta de transformação social, impactando positivamente a vida de dezenas de jovens e suas famílias.

Segue anexo o Plano de Trabalho Simplificado, detalhando a aplicação dos recursos e os benefícios esperados.

Certo de sua compreensão e apoio, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Geraldo Batista
Presidente AVAMEP

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1- Identificação

Órgão/Entidade Proponente: AVAMEP - Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante				CNPJ: 12.356.331/0003-00
Endereço: Rua Erotides Domingos Machado, 121, Bela Vista.				
Cidade: Capitolio	UF: MG	CEP: 37930-000	Telefone: 37 99861-4530	e-mail: admcapitolio@avamep.org.br
Dias e horários de Funcionamento: Segunda à sexta-feira 13:00h às 17:00h				
Nome do Representante: José Geraldo Batista		Cargo: Presidente		CPF: 683.333.906-68

2- Certificações ou Inscrições

Certificação ou Inscrição	Número	Validade
Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS	PORTARIA Nº 127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020	29/09/2023
Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional	235876.1359490/2022	05/05/2026
Conselho Municipal de Assistência Social	03	Indeterminado
Conselho Municipal da Criança e Adolescente	003	11/07/2027

3- Finalidade Estatutária

A AVAMEP tem por finalidade, atividades de utilidade pública consistentes no atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direito aos adolescentes, jovens e suas famílias, no campo da assistência social, em benefício da sociedade em geral, de caráter beneficente.

4- Objeto da Subvenção

A subvenção será aplicada para cobrir despesas de custeio essenciais ao funcionamento da AVAMEP em Capitólio, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos jovens atendidos.

5- Metas e Objetivos

- Garantir a gestão eficiente da unidade de Capitólio, assegurando atendimento de qualidade aos jovens;

JB

- Assegurar a continuidade das aulas e formação profissional dos jovens por meio da atuação do instrutor de aprendizagem;
- Disponibilizar lanches para os jovens atendidos, garantindo melhor desempenho e bem-estar durante as atividades.

6- Cronograma de Execução

Os recursos serão utilizados ao longo de 2025 a partir de Fevereiro, conforme detalhado abaixo:

Despesa	Total
Gestor de Unidade	R\$15.000,00
Lanche	R\$2.500,00
Instrutor de Aprendizagem	R\$6.000,00
Materiais de Papelaria	R\$1.500,00

7- Justificativa

A AVAMEP desempenha um papel essencial na formação e inserção de jovens no mercado de trabalho, promovendo inclusão social e oportunidades reais de desenvolvimento. O apoio da Prefeitura será fundamental para a continuidade e aprimoramento desse trabalho em Capitólio. Além disso, a oferta de lanche aos jovens atende a uma necessidade básica, garantindo melhor aproveitamento das atividades e condições adequadas para aprendizado.

8- Forma de Prestação de Contas

Serão apresentados relatórios financeiros e operacionais detalhando a aplicação dos recursos, de acordo com as normas municipais vigentes.

9- Conclusão

A concessão desta subvenção permitirá que a AVAMEP continue impactando positivamente a vida dos jovens de Capitólio, garantindo-lhes oportunidades de aprendizado e crescimento profissional. Com a implementação das ações previstas, os jovens beneficiados terão maior apoio e estrutura para desenvolverem suas habilidades e se prepararem para o mercado de trabalho.



Página de assinaturas



José Batista
683.333.906-68
Signatário

HISTÓRICO

10 abr 2025 16:30:49		Caroline Ribeiro da Silva criou este documento. (Email: avamepcapitolio@gmail.com)
10 abr 2025 16:43:09		José Geraldo Batista (Email: josegbatistaadv@gmail.com, CPF: 683.333.906-68) visualizou este documento por meio do IP 177.99.54.251 localizado em Minas Gerais - Brazil
10 abr 2025 16:43:21		José Geraldo Batista (Email: josegbatistaadv@gmail.com, CPF: 683.333.906-68) assinou este documento por meio do IP 177.99.54.251 localizado em Minas Gerais - Brazil

